

**Minuta aprovada em 11/03/2014**

Macaé, 11 de março de 2014.

Ofício COMMADS nº xx/2014

De: Presidente do COMMADS – Sr. Guilherme Sardenberg Barreto

Destino: MPF, IBAMA, SPU, CECA, MPE

Assunto: Requerimento para apuração de legalidade e viabilidade do empreendimento “TEPOR”

Ilustríssimo Senhor Procurador

O presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/COMMADS de Macaé, atendendo ao que foi deliberado em reunião ordinária ocorrida em 18/12/2013, e reiterado em reunião extraordinária em 11 de março de 2014, que tiveram como um dos pontos de pauta avaliação sobre o projeto da construção de um porto na praia do Barreto, vem expor, para ao final requerer, o que se segue:

- Considerando tratar-se de área de domínio da União, havendo necessidade, em tese, de abertura de processo licitatório para a concessão de uso;
- Considerando que houve doação de uma área de 65.100 m<sup>2</sup> de propriedade do município de Macaé, através de autorização legislativa dirigida e sem ser submetida a processo licitatório, conforme documento em anexo;
- Considerando que o empreendimento, da forma como concebido, recebeu diversas manifestações dos conselheiros sobre as inconsistências técnicas e impactos sociais e ambientais percebidos na audiência pública e reunião extraordinária, pelos quais se posicionou contrário ao empreendimento;
- Considerando que não foi dado conhecimento ao COMMADS, oficialmente, da construção do porto;
- Considerando o parecer técnico do representante do NUPEM/UFRJ, professor doutor Rodrigo Lemes Martins, em anexo;
- Considerando o parecer técnico do professor doutor Aristides Soffiati/UFF, corroborado por vários representantes da sociedade macaense, em anexo;
- Considerando as preocupações manifestadas por escrito pelo conceituado jornalista Martinho Santafé, em anexo;
- Considerando o remanescente de restinga onde se pretende a instalação do empreendimento ser uma Área de Preservação Permanente/APP;
- Considerando ter sido realizada Audiência Pública pela PMM/SEMA/COMMADS no CIEP - Aeroporto, da qual resultou a indicação da criação de unidade de conservação para a área territorial visada pelo empreendimento;

- Considerando as ponderações sobre as medidas de precaução necessárias manifestadas pela maioria dos conselheiros em reunião sobre os impactos que poderão advir deste empreendimento.

**Requer que seja apurada a legalidade e a viabilidade da instalação, construção e operação do terminal logístico e portuário - TEPOR, objeto do presente ofício, de forma ampla e geral, a fim de evitar eventuais futuros desastres ecológicos e sociais, que também refletem diretamente na economia pesqueira e turística.**

Por fim, o COMMADS se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

N.Termos

P.Deferimento

Macaé/RJ, 11 de março de 2014.

Guilherme Sardenberg Barreto

Presidente do COMMADS

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável